



**Adendo ao EDITAL Nº 01/2018**

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) BOLSISTAS – VAGAS  
REMANESCENTES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG**

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes do EDITAL Nº 01/2018 para seleção de acadêmicos e acadêmicas das licenciaturas da FURG para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3 O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.



## **2 DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	De 15/06/2018 até às 12h do dia 18/06/2018	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições	Às 13h do dia 18/06/2018	Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas receberão um e-mail automático do Sistema de Inscrições da FURG (SINSC)
Recursos da homologação	Até às 13h do dia 19/06/2018	<a href="mailto:residenciapedagogica@furg.br">residenciapedagogica@furg.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2018	Os candidatos receberão um e-mail do Programa informando se os recursos foram deferidos ou indeferidos
Entrevistas	19 e 20/06/2018	Conforme estipulado no item 7.3 deste Edital
Resultado preliminar	21/06/2018	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Recursos do resultado preliminar	22/06/2018	<a href="mailto:residenciapedagogica@furg.br">residenciapedagogica@furg.br</a>
Resultado final	25/06/2018	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas, ao todo, 43 (quarenta e três) vagas para estudantes das



seguintes licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Física, Letras-Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês, Pedagogia e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3.

3.2 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos(as) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Subprojeto	Cursos	Com bolsa
Língua Portuguesa	Letras-Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Letras Português/Francês	16
Artes	Artes Visuais Licenciatura	10
Multidisciplinar	Química Licenciatura e Física Licenciatura	07
Pedagogia	Pedagogia Licenciatura	10
<b>Total</b>		<b>43</b>

#### **4 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica.



4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a) no período de 15/06/2018 até às 12h do dia 18/06/2018, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, indicando o subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura (ver tabela no item 3.3)

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato. Este receberá um e-mail automático do Sistema de Inscrições da FURG (SINSC) quando sua inscrição for homologada. Se até o dia/horário estipulado no cronograma (ver item 2) o candidato não receber o e-mail do SINSC alterando o status da sua inscrição, significa que esta não foi homologada.

## **7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2 O candidato(a) deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

7.2.2 Cópia do comprovante da última matrícula;

7.2.3 Histórico atual da graduação;



7.2.4 Cópia do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios:

- 7.2.4.1 ser conta corrente (de operação 001);
- 7.2.4.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- 7.2.4.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;
- 7.2.4.4 não ser conta salário;
- 7.2.4.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- 7.2.4.6 não ser poupança;
- 7.2.4.7 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

7.3 As entrevistas ocorrerão nos dias 19 e 20/06/2018, nos seguintes locais e horários:

<b>Subprojeto</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Língua Portuguesa	<b>19 e 20/06/2018</b>	9h às 12:00	Sala 5 do ILA
Artes	<b>20/06/2018</b>	9h às 12:00	Sala 2 do Prédio das Artes
Multidisciplinar	<b>19/06/2018</b>	16h às 18h	Sala de Projetos da EQA
Pedagogia	<b>19/06/2018</b>	9h às 11:00 e 14h às 17h	Sala do NEEJA 4211 A - Pavilhão 4

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.



## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da FURG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2 O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.4 Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3233-6847 (PROGRAD) ou pelo endereço eletrônico: [residenciapedagogica@furg.br](mailto:residenciapedagogica@furg.br)

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Rio Grande, 15 de junho de 2018.

RENATO DURO DIAS

Pró-Reitor de Graduação